



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS  
DATA 09/11/2004  
C. O. Moraes

Resolução nº 065 / 2004 – CIB

Goiânia, 03 de Novembro de 2004.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A Instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;
- 2- A proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuado na Comissão Intergestores Tripartite;
- 3- Que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;
- 4- Que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;
- 5- Que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos e outros procedimentos conforme previstos na Portaria nº 198/GM/MS de 13/02/2004;
- 6- A implementação do Pólo Permanente em Saúde da Região Oeste.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 27/10/2004, proposta de criação do Pólo de Educação Permanente em Saúde da Região Oeste.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Otaliba Eibânio de Moraes Neto  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB